



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3508/00

Denomina **Rua SEBASTIÃO DA SILVA NUNES**, a atual Rua “5”, do loteamento Parque “Umuarama” e do “Jardim do Bosque”, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. EDMIR PEREIRA VIDAL

Projeto de Lei nº 243-99/00

KAZUHIRO MORI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Sebastião da Silva Nunes**, a atual Rua “5”(cinco), do loteamento “Parque Umuarama” e do “Bosque”, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte: “Tem início no alinhamento da Rua “1” do Jardim do Bosque e segue pelo seu eixo por uma distância de 225,50m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “G” do loteamento Jardim do Bosque e, com a quadra “07”, lotes “15 e 24” resultantes

Art. 2º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de outubro de 2000.

KAZUHIRO MORI Prefeito Municipal em Exercício

Jorge Romanos Secretário Municipal de Administração